



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA LAGOA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 490/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Povo do Município de São João da Lagoa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.02.01.12.361.0020.2055 - Remuneração Profissionais do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	288	118	50.000,00
05.02.01.12.361.0020.2055 - Remuneração Profissionais do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	289	118	130.000,00
05.02.01.12.365.0045.2059 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil Pre Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	297	118	20.000,00
05.02.01.12.365.0045.2059 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil Pre Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	298	118	30.000,00
05.02.01.12.365.0049.2060 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil CRECHE 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	299	118	10.000,00
05.02.02.12.361.0020.2066 - Remuneração demais Servidores da Educação Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	311	119	25.000,00
05.02.02.12.361.0020.2066 - Remuneração demais Servidores da Educação Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	312	119	15.000,00


Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Carlos Alberto Melo Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

AV CORACAO DE JESUS, 1005,CENTRO

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, 01 dezembro de 2021.


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

Prefeito Municipal